

MARINHA DO BRASIL
BASE FLUVIAL DE LADÁRIO
DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2025 (SEM DISPUTA)

Processo Administrativo n.º 63052.050146.2025-77

EMPRESA: Origem Alimentos e Serviços - CNPJ: 08.035.565/0001-16

OBJETO: Contratação Direta para aquisição de gêneros alimentícios – Base Fluvial de Ladário.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

REFERÊNCIA LEGAL: Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

ANEXOS:

- a) Pedido Desistência (*W. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA, CNPJ 52.420.943/0001-77*)
- b) Termo de Referência 102/2025;
- c) Orçamentos;
- d) Proposta Comercial da Contratada; e
- e) Habilitação/Qualificação da Contratada.

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Base Fluvial de Ladário (BFLa), no âmbito do Sexto Distrito Naval, exerce papel fundamental no apoio logístico a Organizações militares terrestres e navios sediados ou em trânsito. A BFLa provê um ponto logístico de suprimentos essencial para a manutenção da prontidão operacional e a segurança alimentar das Organizações Militares sediadas no Complexo Naval de Ladário (CNLa), contribuindo diretamente para o aprestamento dos meios navais.

1.2 A presente justificativa visa embasar a contratação direta para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Base Fluvial de Ladário, em virtude da **desistência do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 58/2024, Pregão (SRP) 90012/2024/BFLa**, sob a alegação de **desequilíbrio econômico-financeiro**, ocasionado pelo aumento dos preços dos itens originalmente ofertados.

1.3 A necessidade desta aquisição excepcional decorre da desistência da empresa W. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA, CNPJ 52.420.943/0001-77, em fornecer o item 86 (PEIXE IN NATURA, VARIEDADE PINTADO, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO), com valor unitário R\$ 38,80/kg.

1.4. A desistência do fornecedor inviabiliza o fornecimento regular dos gêneros alimentícios previamente definidos nos cardápios elaborados pela equipe de cozinheiros e nutricionistas da Base Fluvial, comprometendo o planejamento da alimentação do efetivo e a disponibilidade de proteína diversificada.

1.5. Considerando o caráter **excepcional** da demanda já prevista na programação alimentar desta Base, o gênero alimentício descrito no item 1.3 atende à demanda nutricional, além de representar um prato típico da culinária sul mato-grossense na elaboração dos cardápios.

1.6. Diante da impossibilidade de aguardar os prazos de um novo processo licitatório sem prejuízo ao interesse público, entende-se como necessária e legítima a adoção da contratação direta para aquisição do referido item.

2 – DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. A pesquisa de mercado foi efetuada com base no Art. 5º da IN 65/JUL/2021/ME.

2.2. Em virtude da aquisição do material, como exposto no item 1 deste termo, optou-se por realizar pesquisa de preço no comércio local, devido à necessidade premente de aquisição da totalidade dos materiais à pronta entrega conforme o previsto no Inciso IV, Art. 5º, da IN 65/2021.

2.3. Utilizou-se como metodologia para obtenção do preço estimado o menor preço entre os 3 (três) preços obtidos oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o Art. 5º.

3 – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

4.1. O fornecedor foi selecionado utilizado-se o critério de menor preço e disponibilidade de entrega imediata.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, propõe-se a adoção da **contratação direta por dispensa de licitação (SEM DISPUTA)**, nos termos do **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, devidamente instruída com a estimativa atualizada de preços, pesquisa de mercado, e os documentos comprobatórios da desistência do fornecedor.

Ladário - MS, na data da assinatura.

HIGOR MARINS DOS SANTOS
Segundo Tenente (AA)
Gestor de Municciamento

APROVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade exposta ao longo deste termo, estou de acordo e **AUTORIZO** a presente contratação direta, sob o fundamento legal do art. 75, inciso II, da lei ° 14.133/2021, utilizando-se do procedimento de Dispensa Eletrônica, **SEM DISPUTA**.

Ladário - MS, na data da assinatura.

RAMON FERREIRA RODRIGUES
Capitão de Mar e Guerra
Autoridade Competente